

Ata de Reunião - Nº 30/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0001-03 NIRE 5350000030-5

COMITÉ DE ELEGIBILIDADE (COELE)

ATA DA 30º REUNIÃO ORDINÁRIA/2019

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 17 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. Marcus Vinicius de Mello, Técnico de Correios Pleno, Gerente Corporativo da AUDIT, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros Gabriel Farias Borba, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), Marcos Flávio Diniz de Carvalho, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista de Correios Júnior, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE), Flávio Roberto Fay de Sousa, Analista de Correios Pleno, Superintendente Executivo da Secretaria-Geral da Diretoria de Governança, Compliance e Segurança (DIGOV) e Ricardo Bitencourt Maciel, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP). 1.0BJETIVO. 1.1 Analisar os documentos encaminhados pela Presidência dos Correios, para ocupar o emprego em comissão de assessor especial, os quais se encontram acostados ao NUP 53180.031574/2019-33 - Sr. Rodrigo Rebouças Marcondes, autuados pelo COELE em 08/07/2019, e avaliar a conformidade destes à luz do 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002 (NUP 53180.000437/2018-76). **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestada pelo indicado relativo ao processo NUP 53180.031574/2019-33, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação, haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações, conforme estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão pertinente bem como ao interessado. 4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1. A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. 4.2 Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezessete e trinta, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA

Membro

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO **MACIEL DOS SANTOS**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MELLO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL

Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ DE **CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

FLÁVIO ROBERTO **FAY DE SOUSA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello**, **Gerente Corporativo**, em 11/07/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, **Assessor Especial**, em 11/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel**, **Superintendente Executivo**, em 11/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa**, **Superintendente Executivo**, em 11/07/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba**, **Analista XII**, em 11/07/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho**, **Chefe de Departamento**, em 11/07/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 8348260 e o código CRC 41AAEC44.

Referência: Processo nº 53180.025398/2018-10

SEI nº 8348260